



Membros Suplentes:

- Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo (COPPEAD/UFRJ)
- Profª Verônica Feder Mayer (UFF)

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 9.675, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga portaria de comissão julgadora de concurso público.

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 918 de 7 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ, nº 7, de 17 de fevereiro de 2022, pág. 14, prorrogada pela portaria nº 8.518, de 15 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2022, pág. 13, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 9.519, de 12 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº. 41 - extraordinário – 2ª parte, de 14 de outubro de 2022, que designava e tornava pública a comissão julgadora do concurso público para provimento de vaga para professor da carreira do magistério superior, edital nº 377/2022, vaga MC-029 – “Enfermagem em Saúde Coletiva”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

Iuri Bastos Pereira
Diretor Geral Pro tempore
Instituto de Enfermagem, Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé

INSTITUTO POLITÉCNICO

PORTARIA Nº 9.693, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Pró-tempore do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professor Habib Salomón Dumet Montoya, designado pela Portaria nº 9.121, de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior-Adjunto A - 40H(DE), para a vaga MC-030 - Engenharia Civil/Estruturas, conforme Edital nº 377, de 25 de maio de 2022, definida pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Politécnico em reunião ordinária do dia 14/10/2022:

Membros Titulares

- Emil de Souza Sanchez Filho, Professor Titular, UFF (Presidente);
- Maria Teresa Gomes Barbosa, Professora Titular, UFJF;
- Flávia Moll de Souza Judice, Professora Associada nível II, UFRJ;
- Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro, Professora Associada nível II, UFF; e
- Osvaldo Luiz de Carvalho Souza, Professor Associado nível II, UFF.

Membros Suplentes

- Leonardo Goliatt da Fonseca, Professor Associado, UFJF; e
- Maria Cascão Ferreira de Almeida, Professora Titular, UFRJ.

PORTARIA Nº 9.716, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Pró-tempore do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professor Habib Salomón Dumet Montoya, designado pela Portaria nº 9.121, de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022, de acordo com a homologação do Conselho Deliberativo Provisório do IPoli ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, do dia 14 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Eleitoral para a Escolha da Diretoria (Diretor, Vice-Diretor e Diretores Adjuntos) para a Gestão 2022-2026, e para a representação docente livre do conselho deliberativo para o período 2022-2024, composta por:

- RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS, SIAPE 2048417 (Professor do Magistério Superior);
- GISELE SILVA BARBOSA, SIAPE 2693610 (Professora do Magistério Superior);
- LUCAS LISBOA VIGNOLI, SIAPE 1210659 (Professor do Magistério Superior);
- MILENA ESTANISLAU DINIZ, SIAPE 1784021 (Professora do Magistério Superior);
- NATHALIA DOS ANJOS SOUZA, SIAPE 3312818 (Técnica em Administração);
- PRISCILA CUBAS MAGI, DRE: 122033258 (Discente de Graduação); e
- VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA, DRE: 122025255 (Discente de Pós-Graduação).

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo(a) Professor(a) escolhido entre os(as) integrantes da comissão.

Art. 3º O Processo de Consulta poderá ocorrer de Maneira Remota utilizando o Sistema de Votação Eletrônica da UFRJ.

Art. 4º A comissão será responsável por:

- elaborar o edital da consulta eleitoral;
- coordenar com o setor correspondente o uso do Sistema de votação Eletrônica da UFRJ, se for o caso;
- pelo cadastro dos votantes docentes, técnicos e discentes; e
- coordenar o processo de consulta e apurar os resultados.

Art. 5º Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.